



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO APRENDIZ SESI 07/2021 – DETERMINADO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional da Paraíba, através da Coordenação de Desenvolvimento Humano, torna pública a realização do Processo Seletivo Nº 06/2021 por Prazo Determinado destinado a recrutar e selecionar Aprendiz.

1. INFORMAÇÕES

- 1.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <https://rh.fiepb.org.br/RM//Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>
 - 1.2 Período de Inscrição: Abertura dia 21/07/2021 às 17h00min, encerramento dia 29/07/2021 às 11h00min.
 - 1.3 Poderão se inscrever jovens de 16 a 22 anos e 03(três) meses completos, renda familiar de no máximo 03 (três) salários mínimos.
 - 1.4 O candidato deverá residir na cidade de João Pessoa/PB ou cidades vizinhas.
 - 1.5 Não poderá ter tido vínculo empregatício anterior (através do Programa Jovem Aprendiz).
 - 1.6 O número de inscritos para os cargos ofertados neste edital será limitado a 20 (vinte) candidatos para as vagas na cidade de João Pessoa, atingindo o limite de inscritos o período de inscrição é encerrado automaticamente.
 - 1.7 As inscrições poderão ser encerradas antes da data final prevista no item 1.2, caso o número de inscritos atinja ao limite estabelecido no item 1.6, onde serão considerados as primeiras inscrições realizadas por vaga de acordo com o limite estabelecido neste edital.
 - 1.8 De acordo com a Resolução nº SESI/CN0035/2015, Capítulo I, Art. 7º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na internet, podendo, adicionalmente, ser divulgado em instituições de ensino ou através de outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas em recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada.
- Parágrafo único - O anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.

2. DA VAGA

- **Cargo:** Aprendiz.
- **Área:** Administrativa.
- **Descrição das atividades:** Auxiliar na execução das atividades de controle de documentos; Atendimentos no geral; Auxiliar no controle de estoque de materiais e patrimônio; Auxiliar nas atividades de gestão conforme necessidade da unidade e/ou outras funções correlatas ao cargo.
- **Jornada:** 22h/semanais.
- **Salário:** Mínimo/hora (R\$ 4,75 por hora) + auxílio transporte.
- **Quantidade de Vagas:** 01 (uma) vaga.
- **Unidades:**
 - ❖ SESI JURC – João Úrsulo Ribeiro Coutinho / João Pessoa – **01 VAGA**

2.1 A remuneração corresponderá ao valor do salário mínimo/hora, podendo haver descontos nas ausências que não foram justificadas (art. 131 da CLT).

3. CRONOGRAMA

3.1 O processo deverá seguir as datas prováveis do cronograma abaixo:

**PROCESSO SELETIVO APRENDIZ 07/2021 – DETERMINADO
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

ETAPA	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO PROVÁVEL	LOCAL
Realização da 1ª Etapa: Inscrição	21 de julho a 29 de julho de 2021	Abertura dia 21/07 – 17h00min Encerramento dia 29/07 – 11h00min	Endereço: https://rh.fiepb.org.br/RM//Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da análise documental	29 de julho de 2021	Até às 18h	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades
Realização da 2ª Etapa: Prova Teórica e Entrevista	04 de agosto de 2021	A ser divulgado no site	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades
Resultado Final	06 de agosto de 2021	Até às 18h	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades
Entrega da documentação e realização do exame admissional do candidato selecionado	10 de agosto de 2021	Às 09h	Informado ao candidato selecionado por e-mail.

3.2 As datas poderão ser alteradas conforme a necessidade da instituição e comunicadas através do site institucional e via e-mail.

3.3. Será sempre considerado o horário local para aplicação das etapas. Também não será permitida a participação do candidato após o horário informado.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <https://rh.fiepb.org.br/RM//Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, de 21 de julho/2021 a partir das 17h00, com encerramento às 11h00 de 29 de julho/2021, devendo o interessado preencher todo o formulário eletrônico com as informações solicitadas.

4.2 O número de inscritos para os cargos ofertados neste edital será limitado a 20 (vinte) candidatos para as vagas na cidade de Campina Grande, atingindo o limite de inscritos o período de inscrição é encerrado.

4.3 As inscrições poderão ser encerradas antes da data final prevista no item 3.1, caso o número de inscritos atinja ao limite estabelecido no item 3.1.1, onde serão consideradas as primeiras inscrições realizadas por vaga de acordo com o limite estabelecido neste edital.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O não preenchimento correto do formulário eletrônico acarretará a eliminação do candidato, dispondo o SESI/PB o direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4.7 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá preencher o requerimento (anexo III) com justificativa médica que comprove o tipo de condição especial e enviar para o e-mail: selecao@fiepb.org.br.

5. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

5.1. ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1.1. Nesta etapa serão analisados os dados informados no ato da inscrição observando o cumprimento dos critérios exigidos no item 4.1.

5.1.2. O candidato que atender a estes requisitos estarão aptos a realizar a seguinte etapa: prova teórica e entrevista.

5.2 PROVA TEÓRICA E ENTREVISTA

5.2.1. A prova será composta por 10 (dez) questões com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas uma correta;

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
PORTUGUÊS	05	1,0
MATEMÁTICA	05	1,0
TOTAL	10	10,0

5.2.2. O conteúdo da prova encontra-se disponível no Anexo I deste comunicado.

- A prova terá duração máxima de 01 (uma) hora;
- Para realização da prova o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala um documento de identificação com foto (com exceção da carteira de estudante);
- O gabarito será divulgado após a realização da prova e disponibilizado por email;
- Só será permitido uso de caneta esferográfica (azul ou preta);
- Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de calculadora, telefone celular, tablet ou outros equipamentos eletrônicos.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:
 - ✓ Utilizar de meios fraudulentos;
 - ✓ For surpreendido dando ou recebendo auxílio;
 - ✓ Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe do SESI ou com outros candidatos;
 - ✓ Recusar-se a entregar a prova e o cartão resposta;
 - ✓ Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de membros da equipe durante a aplicação da prova;
 - ✓ Manusear quaisquer meios contidos no subitem 5.2.2 letra "e".

5.2.3. A entrevista será realizada após a prova em data e horário estabelecidos no cronograma.

5.2.4. Os critérios de avaliação comportamental (Entrevista) são os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Criatividade	De acordo com a escala abaixo
Iniciativa	
Comportamento Ético	
Flexibilidade e capacidade de adaptação	
Organização	
Motivação	
Comunicação	
Assertividade	
Inteligência emocional	
Habilidade de relacionamento interpessoal	
A pontuação será calculada através da média aritmética	

TABELA DE ESCALA		
ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende com destaque	Supera expectativas na apresentação da competência.	10
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.	7,5
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido.	5,0
Não atende	Não apresenta indicativos da competência.	0,0

5.2.5. A prova e entrevista terão caráter eliminatório e classificatório.

5.2.6. A nota final (NF) será calculada considerando a média aritmética da Nota da Prova (NP) e a Nota da Entrevista (NE):

$$\frac{NP + NE}{2} = NF$$

5.2.7. O banco de talentos será composto, conforme quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO MÁXIMO CANDIDATOS NO BANCO DE TALENTOS
APRENDIZ	05

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

6.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **6,0** na Nota Final.

6.2. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior Nota Final, conforme critérios de desempate.

6.2.1 Os critérios de desempate serão considerados e utilizados da seguinte forma:

- Maior nota na prova de Português;
- Maior Idade;
- Ensino Médio Concluído;
- Ter concluído Ensino Médio na Rede Pública.

6.3. Os candidatos CLASSIFICADOS no final deste Processo Seletivo constituirão um Banco de Talentos e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato SELECIONADO, bem como para preenchimento de nova vaga para a unidade do Sesi/PB, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo aos critérios do item 6.1 e 6.2.

6.4. A validade do Banco de Talentos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data início de período de inscrição deste Processo seletivo.

7. ADMISSÃO

7.1. O resultado final da seleção será divulgado através de e-mail.

7.2. O selecionado para a vaga realizará exame admissional e iniciará seu período de contrato na data a ser informada.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.3. O contrato será de caráter determinado com o período máximo de 02(dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência, cuja decisão de eventual prorrogação não é obrigatória e caberá exclusivamente ao Sesi/PB.

7.4A desistência do candidato selecionado implicará sua exclusão do cadastro de aprovados;

7.5A desistência do candidato selecionado deverá ser comunicada, através do endereço de e-mail: selecao@fiepb.org.br;

7.6O selecionado deverá entregar todos os documentos exigidos no Anexo IV juntamente com a CTPS na data da convocação.

8. DO PROGRAMA APRENDIZ

8.1 O Sesi/PB designará um monitor para acompanhar suas atividades do aprendiz durante o período contratual.

8.2 O aprendiz que tiver concluído o período contratual com aproveitamento receberá certificado de qualificação profissional emitido pelo IEL/PB.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberá recurso em nenhuma das etapas deste processo seletivo, eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora que em conjunto decidirá, observando as diretrizes do trabalho, próprias do sistema Sesi/PB;

9.2 Ao se inscrever, o candidato passa automaticamente a concordar com as regras e condições deste Processo Seletivo.

9.3 O contrato com o aprendiz poderá ser rescindido:

- a) ao término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) por desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz;
- c) por falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- d) por ausências injustificadas a escola e/ou a instituição credenciadora ao programa Jovem Aprendiz IEL/PB;
- e) a pedido do aprendiz.

9.4 O Sesi/PB poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas deste Processo Seletivo somente poderão ser feitas por meio de Retificação.

9.6 O Local e horário das etapas deste Processo Seletivo onde serão realizadas, poderão a critério do Sesi/PB, ser alterados.

9.7 **Em respeito às medidas de segurança determinadas pelo Ministério da Saúde, em virtude da COVID-19, não serão permitidas aglomerações em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo Sesi APRENDIZ 07/2021 DETERMINADO. Em cada etapa, o candidato deverá manter DISTÂNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) METROS dos demais participantes, bem como fazer USO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO. Além disso, cada candidato, quando convocado para qualquer uma das etapas, deverá trazer consigo uma caneta para uso pessoal.**

Campina Grande, 21 de julho de 2021.

Geisa Brito da Silva
Superintendente do Sesi/PB

ANEXO I

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Leitura e Entendimento de Textos

- Objetivo
- Tema
- Estrutura

1.2 Vocabulário

- Formação de palavras: estrutura e processos de formação
- Significação das palavras: homônimas, homógrafas, sinônimas, antônimas, sentido próprio e sentido figurado.

1.3 Ortografia

- Acentuação Gráfica
- Divisão Silábica
- Emprego de certas letras
- Emprego do Hífen

1.4 Gramática

- Morfossintaxe: forma e função das palavras na frase e no período
- Concordância verbal e nominal: regras básicas e casos especiais

2 – MATEMÁTICA

- Problemas com as quatro operações;
- Frações;
- Sistema de Medida (Comprimento, Superfície, Volume);
- Produtos Notáveis;
- Fatoração;
- Números Decimais;
- Potenciação;
- Números Proporcionais;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Juros Simples;
- Razão e Proporção;
- Conjuntos;
- Conjuntos Numéricos.





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo do responsável legal ou candidato maior de 18 anos) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo) na Cidade do _____, (município) declaro, para fins do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz SESI/PB, que a renda mensal de minha família não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos, atendendo assim ao requisito do item 1.4 deste Edital. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Campina Grande, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável legal ou candidato maior de 18 anos)



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

*Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome: _____
RG: _____, CPF: _____, Candidato(a) _____
_____, Residente: _____, nº _____, Bairro: _____
_____, Fone: (____) _____, Portador da Necessidade Especial _____
_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para
Processo Seletivo Nº 01/2021 CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ, anexando para tanto, Laudo Médico. Necessito do(s)
seguinte(s) recursos: _____.

N. Termos P. Deferimento.

Campina Grande (PB), _____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista.





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ OPERAÇÃO: _____ CONTA: _____

- Realizar cadastro da Carteira de Trabalho Digital (por meio de aplicativo ou pelo site <https://servicos.mte.gov.br/>)
- 01 (uma) foto 3x4 (deve ser digitalizada e enviada para o e-mail selecao@fiepb.org.br).
Assunto do e-mail: NOME COMPLETO (FOTO 3x4)

Cópias:

- Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (deve estar em conformidade com a situação civil atual);
 - Título de Eleitor, **caso possua**;
 - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI), **se do sexo masculino e maior de 18 anos de idade**;
 - Documentação da homologação junto ao INSS, apenas para **Pessoas com Deficiência**;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Frente/Verso e Experiência;
 - Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado);
 - Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos de idade:
 - até 6 anos de idade apresentar carteira de vacinações;
 - a partir de 7 anos de idade apresentar comprovante de frequência escolar.
 - Comprovante de residência constando endereço completo atual, **inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP (emitido nos últimos três meses)**.
 - Curriculum Vitae: Anexar cópias dos certificados de cursos, eventos, seminários, etc;
 - Para os(as) candidatos(as) **com menos de 18 (Dezoito) anos** será obrigatório o fornecimento dos dados de um dos responsáveis, tais como: Nome do(a) Responsável, Situação do(a) Responsável (parentesco e/ou relação de responsabilidade legal), Xerox do RG do responsável, Telefone Celular e E-mail do(a) Responsável;
 - Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio completo ou cursando (Certificado ou Declaração ou Histórico).
 - Declaração de Baixa Renda (**Anexo II**)
- **OBS.: Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados no formato original, com cópia impressa de cada documento.**

